



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
2 PARA ELEIÇÃO DO CEPE - BIÊNIO 2022-
3 2024, COMPOSTA CONFORME PORTARIA
4 N.º 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 DO
5 CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) DA
6 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
7 SANTO, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO
8 DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, SOB A
9 PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA ANA
10 CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA (DTEPE),
11 COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS:
12 EDSON MACIEL JUNIOR (DEPS), PRISCILA
13 MONTEIRO CHAVES (DLCE), FABIOLA
14 ALVES COUTINHO GAVA (CRIARTE).

15

16 Havendo número legal, a reunião foi iniciada às quatorze horas e dez minutos,
17 na sala vinte e dois do Edifício Paulo Freire. **1) INFORMES: 1.1)** reunião conjunta
18 do Conselho Universitário (CU) com o Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão
19 (Cepe) foi realizada no dia 26 de janeiro de 2023 e foi aprovada, por
20 unanimidade, a mudança do artigo 22 do Estatuto da Ufes. Dessa forma as
21 docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) poderão
22 se candidatar ao Cepe. A Comissão Eleitoral registra sua satisfação com a
23 alteração finalmente realizada, uma vez que o pedido ficou diversos meses
24 parado no Cepe, relembra que se manifestou a respeito por meio do [Ofício nº](#)
25 [06/2022 – Comissão Eleitoral CE/Ufes](#), dirigido à Direção do CE e
26 representantes docentes no Conselho Universitário e reitera a importância de
27 avançarmos na direção da isonomia entre as carreiras docentes. **1.2)** não foram
28 recebidas sugestões das chapas para futuros processos eleitorais. **2) PAUTA:**
29 elaboração de relatório final da Comissão Eleitoral para encaminhamento ao
30 Conselho Departamental. Visando contribuir com futuros processos eleitorais do
31 Centro de Educação, a Comissão discutiu os seguintes itens. **2.1) Elaboração**



32 **de normas de pesquisa eleitoral.** Na [Resolução nº 01/2022 - CE/UFES](#)¹ lemos:
33 “CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental que designa os
34 componentes da Comissão de Pesquisa Eleitoral para a **definição de regras,**
35 calendário e operacionalização da escolha dos representantes docentes para o
36 CEPE” (grifo nosso). Logo, as normas para a pesquisa eleitoral deveriam ser
37 elaboradas pela Comissão Eleitoral e homologadas pelo Conselho
38 Departamental. Contudo, esta comissão eleitoral, instituída pela Portaria CE nº
39 21, de 28 de novembro de 2022, já recebeu as normas prontas, restringindo uma
40 das finalidades próprias da constituição de uma comissão, além de causar
41 algumas dificuldades ao andamento dos trabalhos (como por exemplo, as
42 informações publicadas de forma equivocada, como já relatado em [Ata da](#)
43 [Comissão Eleitoral de 11 de dezembro de 2022](#)). Ademais, tem sido assim em outras
44 situações do Centro de Educação, a exemplo da [Portaria nº 9 de 30 de maio de](#)
45 [2018](#), que constituiu comissão eleitoral para **conduzir** consulta eleitoral para
46 escolha dos representantes do CE no Cepe; a [Resolução nº 3/2020](#) aprovada pelo
47 Conselho Departamental do CE “CONSIDERANDO a **proposta de normas**
48 **apresentada pela Comissão constituída para elaboração das normas** para
49 escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação (Quadriênio 2020-
50 2024)” (grifo nosso); a [Resolução CE/Ufes nº 04/2020](#)², cujo texto de designação
51 dos componentes da comissão de pesquisa eleitoral é idêntico ao já citado da
52 Resolução nº 01/2022 - CE/UFES; ou a “Chamada Pública para Inscrição de
53 Chapas para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação -
54 Biênio 2023-2025”, cujo edital foi divulgado pela Comissão Eleitoral (escolhida
55 em reunião do PPGE) no último dia 10 de fevereiro. Assim, **a Comissão**
56 **Eleitoral sugere que sejam retomados os costumeiros e regimentais**
57 **procedimentos de elaboração das normas eleitorais por comissão**
58 **constituída por representações do Centro de Educação, com apreciação**

¹ Estabelece as normas da pesquisa eleitoral virtual junto aos Docentes do Centro de Educação, visando à escolha de 1 (um) representante docente titular e 1 (um) representante docente suplente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFES, para o biênio 2022/2024.

² Estabelece as normas da pesquisa eleitoral virtual junto aos Docentes do Centro de Educação, visando à escolha de 1 (um) representante docente titular e 1 (um) representante docente suplente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFES, para o biênio 2020/2022.



59 **para homologação pelo Conselho Departamental do CE. EM DISCUSSÃO.**
60 **APROVADO. 2.2) Uso do e-mail institucional para campanha eleitoral.**
61 Considerando processos eleitorais que dizem respeito à vida universitária a
62 Comissão Eleitoral avalia que as normas eleitorais não devem impedir o contato
63 de chapas com eleitoras/es (conforme previsto no Art. 26, Letra D, da Resolução
64 nº 01/2022 - CE/UFES). É saudável possibilitar o mais amplo diálogo entre
65 candidatas/os e eleitoras/es; na atualidade, os meios digitais são amplamente
66 utilizados - dentro e fora da universidade; os e-mails institucionais estão
67 divulgados publicamente nos *links* de cada setor; a Letra D da referida resolução
68 proíbe até mesmo apoiadores: “Será proibido às chapas e a seus apoiadores,
69 bem como a toda a comunidade votante, o uso dos e-mails institucionais para
70 finalidade de campanha”, o que pode vir a prejudicar candidatas/os, que sequer
71 tenham conhecimento de divulgações realizadas por outras pessoas, e dificulta
72 aos representados o acesso às propostas. Nesse momento, a professora Ana
73 Carolina relatou que a situação de envio por apoiadora ocorreu no Departamento
74 de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, sendo a professora remetente e
75 todo o departamento, alertado a respeito da Resolução. Ainda, vale ressaltar a
76 importância de garantir canais abertos de comunicação que legitimem e
77 incentivem o contato entre representantes e representadas/os. Dessa forma, **a**
78 **Comissão Eleitoral sugere que os e-mails institucionais possam ser**
79 **utilizados em processos eleitorais. EM DISCUSSÃO. APROVADO. 2.3)**
80 **Previsão em regimentos eleitorais para coibição de possíveis situações de**
81 **assédio e/ou violência política.** A presidenta, professora Ana Carolina,
82 informou que durante o processo eleitoral foi procurada por docente para relatar
83 situação em que a pessoa se sentiu constrangida ao ser indagada em relação
84 ao seu apoio a determinada candidatura e pressionada por colega, quanto ao
85 seu voto. A presidenta sugeriu o registro formal e manifestou solidariedade, mas
86 a pessoa não se sentiu à vontade e preferiu não fazer registro. A presidenta
87 relatou ainda que pessoalmente foi procurada por duas vezes, por docentes
88 homens, que buscavam “orientá-la” quanto à condução da Comissão Eleitoral,
89 revelando que entre nós há o comportamento machista que pressupõe que as
90 mulheres precisam de “ajuda”, “orientação”, “tutela”, mesmo sendo elementos



91 estranhos à Comissão Eleitoral, composta para esta finalidade. Atitudes
92 machistas, intimidações e constrangimentos à livre manifestação de voto devem
93 ser rigorosamente apurados e coibidos, razão pela qual **a Comissão Eleitoral**
94 **sugere que os regimentos eleitorais prevejam meios de coibir possíveis**
95 **situações de assédio e/ou violência política. EM DISCUSSÃO. APROVADO.**
96 **2.4) Organização dos processos eleitorais com tempo adequado à sua**
97 **realização.** A Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores informou ao Centro
98 de Educação em 25 de outubro que o mandato das conselheiras Jacyara Silva
99 de Paiva (titular) e Marluce Leila Simões Lopes (suplente) se encerraria no dia
100 22 de novembro de 2022. Contudo, somente em 18 de novembro os setores do
101 Centro de Educação receberam solicitação de indicação de membros para
102 composição de comissão eleitoral (Ofício Circular nº 57/2022-CE/Ufes), com
103 prazo para manifestação até 25 de novembro. Assim, a Portaria instituinte desta
104 Comissão Eleitoral só entrou em vigor em 28 de novembro e o processo eleitoral
105 foi prejudicado. Em primeiro lugar porque o processo foi divulgado com apenas
106 12 dias de antecedência às inscrições, dificultando a organização de
107 interessadas/os em inscrever-se. Em segundo lugar, porque destinou à
108 campanha eleitoral apenas 9 dias (antes da data da pesquisa eleitoral); também
109 dificultou a revisão dos materiais (como já relatado) e exigiu empenho
110 intensificado de candidatas/os e da Comissão Eleitoral, o que devemos sempre
111 estar vigilantes para respeitar as necessárias condições das/os
112 trabalhadoras/es. Assim, considerando a experiência do Centro de Educação na
113 realização destes processos, como observado em outras ocasiões; que entre
114 constituição de comissão eleitoral, período eleitoral, homologação no Centro de
115 Educação e no Cepe são necessárias diversas providências; para que não haja
116 prejuízo da representação do CE no Cepe e que os prazos sejam exequíveis, a
117 **Comissão Eleitoral sugere que os pleitos comecem a ser organizados com**
118 **aproximadamente três meses de antecedência ao vencimento dos**
119 **mandatos. Dessa forma, de acordo com os mandatos vigentes, os**
120 **processos eleitorais seriam iniciados, respectivamente, em março de 2024**
121 **(vaga professores Patrícia Gomes Rufino Andrade e Euluze Rodrigues da**



122 **Costa Junior³) e outubro de 2024⁴ (vaga professores Fernanda Monteiro**
123 **Barreto Camargo e Marcelo Lima). EM DISCUSSÃO APROVADO. 2.5)**
124 **Realização de debate com chapas candidatas a representações do Centro**
125 **de Educação.** A realização do debate foi questionada em sua procedência
126 formal, tendo esta Comissão se manifestado a respeito em [Ata da Comissão](#)
127 [Eleitoral de 11 de dezembro de 2022](#). Reiteramos a relevância de realização de
128 debates com a comunidade acadêmica diante de processos eleitorais, mesmo
129 que apenas com uma chapa inscrita, entendendo, como já afirmamos, que é
130 salutar possibilitar o mais amplo diálogo entre candidatas/os e eleitoras/es, que
131 deve ser estimulado tanto pelas Comissões Eleitorais quanto pelos Conselhos
132 Departamentais e Chefias. A previsão de espaços de discussão de ideias é
133 reconhecida em todas as instâncias da universidade, com realização de debates
134 em eleições de reitoras/es, diretoras/es, representantes do Conselho
135 Universitário e também dos Centros de Ensino. Tal prática só pode, do ponto de
136 vista democrático, ser incentivada e valorizada por nós. O debate entre as
137 chapas foi realizado no dia 12 de dezembro de 2022, no auditório do PPGE,
138 tendo sido a iniciativa elogiada pelas representantes de ambas as chapas,
139 público presente e avaliada positivamente também por esta Comissão Eleitoral.
140 Contudo, houve pouco incentivo e divulgação por parte dos setores do CE,
141 cremos que em função da divergência quanto à legitimidade formal (questionada
142 e respondida pela Comissão Eleitoral, como mencionado), o que prejudicou o
143 alcance de momento tão importante para o contato das chapas com as/os
144 eleitoras/es. Assim, **a Comissão Eleitoral reitera a importância de fomento**
145 **aos espaços de discussão e divulgação de ideias e projetos para a**
146 **universidade, com a realização de debates em eleições do CE, mesmo que**
147 **com candidaturas únicas. EM DISCUSSÃO. APROVADO. 2.6) Indeferimento**
148 **de candidatura de docente EBTT.** Neste processo eleitoral novamente ocorreu
149 o indeferimento da candidatura de docente EBTT. Esta comissão eleitoral
150 registrou o fato em [ata do dia 2 de dezembro de 2022](#), ocasião em que deliberou
151 por comunicar tal ocorrência à Direção do Centro de Educação e aos

³ Mandato 10/6/2022 a 09/6/2024.

⁴ Mandato 27/1/2023 a 26/1/2025



152 Representantes Docentes no Conselho Universitário, o que foi feito em 5 de
153 dezembro de 2022, por meio do [Ofício nº 06/2022 – Comissão Eleitoral CE/Ufes](#).
154 Registramos, com satisfação, que em 26 de janeiro de 2023, foi realizada sessão
155 conjunta dos Conselhos Superiores (Cepe e CUn), sendo finalmente realizada
156 alteração do Estatuto da Ufes possibilitando às docentes da carreira EBTT
157 gozarem dos mesmos direitos dos professores da carreira do Magistério Superior
158 de votar e serem votadas. Lamentamos, contudo, que por longo período o
159 [Documento avulso nº 23068.017674/2022-88](#) tenha ficado paralisado entre a
160 Administração Central - comunicada a respeito pelo Centro de Educação em
161 13/04/2022, com ciência em 10/05/2022 – e o Centro de Educação – que só
162 reiterou a necessidade de dar andamento à solicitação em 03/11/2022,
163 inviabilizando pela segunda vez a candidatura de docentes da carreira EBTT.
164 Assim, a Comissão Eleitoral reitera, como já manifestado em seu Ofício nº
165 06/2022, a importância de que o Centro de Educação seja vigilante quanto ao
166 andamento das demandas de nossa comunidade acadêmica. **EM DISCUSSÃO.**
167 **APROVADO.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze
168 horas e trinta minutos do dia quinze de março de dois mil e vinte e três. Do que
169 era para constar, eu, Ana Carolina Galvão Marsiglia, lavrei a presente ata, que,
170 após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelas/o demais
171 membras/o presentes.





Ata Comissão Eleitoral Cepe CE 2023

Data e Hora de Criação: 03/04/2023 às 11:10:11

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata Comissão Eleitoral Cepe CE 2023.docx (Documento Microsoft Word) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7a1cdf1802d94eae56fc582cb59139d409cfbc99cc03de77ef9759bbe4b6aa71

[SHA512]: ebcc396ea28f4b2a0ca87722fd41bae2f9994c3f1a2741364fd6fa9278bcbf80a8000660b5f2bd9ef357e6a80395a43d0d558e4a6ae3ed9e75a9c089a98a0a77

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - TITULAR Ana Carolina Galvão Marsiglia - SIAPE 1849227 (ana.marsiglia@ufes.br)

Data/Hora: 03/04/2023 - 11:14:11, IP: 187.113.180.134, Geolocalização: [-20.289945, -40.298086]


[SHA256]: 8920c316da00f7641b7ba269cb65c413883d4fe80bde76e184f82d7a29d91071



ASSINADO - TITULAR Edson Maciel Junior - SIAPE 3333642 (edson.maciell@ufes.br)

Data/Hora: 03/04/2023 - 15:33:11, IP: 177.97.120.237, Geolocalização: [-20.291750, -40.298641]

[SHA256]: 4987265b56b55012bbdd0e05c2854b26f309faea47634c224e6d7e4aa592a1e2



ASSINADO - SUPLENTE Fabiola Alves Coutinho Gava - SIAPE 2157312 (fabiola.gava@ufes.br)

Data/Hora: 03/04/2023 - 11:38:21, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.279965, -40.304749]

[SHA256]: 625dd464363ff6c7aad0b4080c39bc5dd1669b3e1777936602b4aa33122a0846



ASSINADO - TITULAR Priscila Monteiro Chaves - SIAPE 1396546 (priscila.chaves@ufes.br)

Data/Hora: 03/04/2023 - 12:14:37, IP: 187.36.171.44

[SHA256]: 005d66f0426f88cb3abc6dfac8b499694a0c3a0e4466454a784e1b3caac0370d

Histórico de eventos registrados neste envelope

03/04/2023 15:33:11 - Envelope finalizado por edson.maciell@ufes.br, IP 177.97.120.237

03/04/2023 15:33:11 - Assinatura realizada por edson.maciell@ufes.br, IP 177.97.120.237

03/04/2023 15:33:03 - Envelope visualizado por edson.maciell@ufes.br, IP 177.97.120.237

03/04/2023 12:14:37 - Assinatura realizada por priscila.chaves@ufes.br, IP 187.36.171.44

03/04/2023 11:38:21 - Assinatura realizada por fabiola.gava@ufes.br, IP 200.137.65.109

03/04/2023 11:14:11 - Assinatura realizada por ana.marsiglia@ufes.br, IP 187.113.180.134

03/04/2023 11:14:08 - Envelope visualizado por ana.marsiglia@ufes.br, IP 187.113.180.134

03/04/2023 11:13:47 - Envelope registrado na Blockchain por ana.marsiglia@ufes.br, IP 187.113.180.134

03/04/2023 11:13:44 - Envelope encaminhado para assinaturas por ana.marsiglia@ufes.br, IP 187.113.180.134

03/04/2023 11:10:27 - Envelope criado por ana.marsiglia@ufes.br, IP 187.113.180.134